



**Tradução**

澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões do Conselho de Consumidores (CC), relativamente à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 12 de Novembro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 111/E74/VII/GPAL/2021, de 18 de Novembro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Novembro de 2021, cumpre-nos responder o seguinte:

No sentido de reforçar, juntamente com o Interior da China, a fiscalização dos anúncios publicitários de venda de imóveis, bem com aumentar a protecção dos direitos e interesses dos residentes de Macau que comprem imóveis no Interior da China, a partir de Janeiro do corrente ano, a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSEDTE) e o CC criaram, sucessivamente com cidades da Grande Baía, o “Mecanismo conjunto de prevenção sobre a aquisição de imóveis sítos no Interior da China para os residentes de Macau”, que cobre, desde Abril do corrente ano, 9 cidades da Grande Baía (abrangendo a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin).

Através do mecanismo conjunto de prevenção, os residentes podem verificar o número das “cinco licenças” dos imóveis sítos no Interior da China e consultar as informações sobre a promotora, a utilidade habitacional da fracção autónoma, a situação de venda, a área da fracção e a conta específica de supervisão das verbas de vendas do imóvel, na página “Informação de aquisição de imóveis no Interior da China” do website do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
經濟及科技發展局  
Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

CC, por forma a reduzir o risco de prejuízo dos direitos e interesses. A DSEDT e o CC também ajudam os consumidores a encaminharem os casos de conflito à autoridade competente do Interior da China para efeitos de acompanhamento através do mecanismo conjunto de prevenção. Ao mesmo tempo, enquanto a parte do contrato de aquisição de habitação, os consumidores podem intentar acção civil junto do tribunal do local com vista à efectivação da protecção consagrada pela lei desse local.

Além disso, a DSEDT, juntamente com o CC, tem reforçado a troca das informações com o Interior da China, fiscalizando em conjunto a publicidade de venda dos imóveis, cooperando na divulgação da lei, de forma generalizada e procedendo à prevenção e gestão a partir da fonte, por forma a proteger mais efectivamente os direitos e interesses dos consumidores.

Quanto aos meios e métodos de sensibilização e educação, estes são diversos, incluindo a emissão de avisos para consumidores através do boletim “O Consumidor” editado pelo Conselho de Consumidores, das aplicações de comunicação para telemóvel e dos meios de comunicação social tradicionais, no sentido de alertar, de forma contínua, aos residentes de Macau para precauções aquando da aquisição de habitação no Interior da China.

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a promover a articulação e cooperação na área de protecção de consumidores entre Macau e as cidades da Grande Baías, incluindo a Zona de Cooperação Aprofundada, bem como continuar a aperfeiçoar o mecanismo conjunto de prevenção para aquisição de imóveis entre Macau e Hengqin, o mecanismo de defesa dos direitos e a



澳門特別行政區政府  
**Governo da Região Administrativa Especial de Macau**  
經濟及科技發展局  
**Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico**

divulgação mútua das informações sobre essas matérias, no intuito de promover, conjuntamente e de melhor forma, o trabalho de defesa dos direitos e interesses dos consumidores.

Aos 3 de Dezembro de 2021.

O Director dos Serviços

Tai Kin ip